



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

Instrução de Serviço 11/2015

Instrui o procedimento sobre o fluxo de convênios e contratos entre o IFSul e Fundações de Apoio, bem como à concessão de bolsas das atividades executadas.

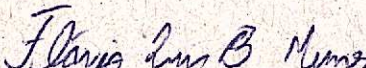
O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade de padronizar e organizar o fluxo de tramitação dos convênios e contratos desenvolvido em parceria do IFSul com as Fundações de Apoio; de estabelecer limites de valores para as bolsas previstas nos projetos adequando-os à legislação vigente; e de dar transparência aos processos que envolvam as Fundações de Apoio,

Estabelece que:

1. Os convênios e contratos que envolvam o IFSul e as Fundações de Apoio darão entrada no IFSul através da Diretoria Executiva da Reitoria (DER), a qual encaminhará/distribuirá ao Setor/Diretoria/Pró-reitoria envolvidos e controlará o seu fluxo interno até a assinatura do convênio.
2. Os convênios e contratos que envolvam trabalhos de servidores do IFSul ou de outras instituições, deverão dar entrada na DER com a ciência das chefias e do representante legal dos Câmpus/Reitoria/Instituições a que estiverem vinculados.
3. Os convênios e contratos que envolvam o IFSul e as Fundações de Apoio deverão conter a indicação formal, pelo Diretor-Geral/Reitor, da pessoa vinculada ao Câmpus/Reitoria do IFSul que fará o acompanhamento/fiscalização dos mesmos.
4. As bolsas atribuídas em projetos de convênios e contratos entre o IFSul e as fundações de apoio seguirão os limites mensais em consonância com os valores das bolsas do CNPq (anexo).

22 de maio de 2015.

  
Flávio Luis Barbosa Nunes  
Vice-reitor  
Reitor em exercício

## ANEXO

Valores limites das bolsas para convênios em maio de 2015.

IFSul		CNPq		Valor (R\$)
Modalidade	Sigla	Modalidade	Sigla/Nível	
Pesquisador	PEQ	Produtividade em Pesquisa	PQ/1A	1.500,00
Extensionista	EXT	Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora	DT/1A	1.500,00
Gestor de Programa	GPA	Desenvolvimento Tecnológico e Industrial	DTI/B	3.000,00
Gestor de projeto	GPO	Desenvolvimento Tecnológico e Industrial	DTI/B	3.000,00
Coordenador de projeto	CPO	Desenvolvimento Tecnológico e Industrial	DTI/B	3.000,00
Colaborador externo	CLE	Desenvolvimento Tecnológico e Industrial	DTI/A	4.000,00
Estudante	IPT	Iniciação Tecnológica	ITI	400,00
	MP	Mestrado	GM	1.500,00
	DO	Doutorado	GD	2.200,00

2